



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.775, de 14 de junho de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para os efeitos legais o "Clube de Rádio Operadores de Taquaritinga" (CROTA), Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Taquaritinga, à Rua Isac Majer Goldbaum, nº 63, Cecap.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 14 de junho de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-